



PORTARIA Nº 042/2016

SUMULA: Concede Licença para atividade política, ao Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO LUIZ RIBEIRO**, nos termos da Lei Complementar nº 64/90 de 18/05/1990, a partir de 02 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Paraná, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 64/90, bem como pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor retro citado, protocolado sob o nº 003 de 30/06/2016, no qual requer a licença para atividade política,

R E S O L V E

I – Conceder Licença Política, a partir de 02 de julho de 2016, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Complementar nº 64/90 e Legislação complementar, ao Servidor Público Municipal **PEDRO LUIZ RIBEIRO**, portador de CI/RG nº 6593253-9 SSP/PR e CIC/MF nº 015.138.179-81, ocupante do cargo de Carreira de Fiscal Municipal, nos termos do requerimento protocolado sob o nº 003, em 30 de junho de 2016, ficando deferido o período de afastamento de suas atividades funcionais no período de 02/07/2016 a 02/10/2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo de 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 05 DE JULHO DE 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL